

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8.914, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 492.771,20.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.879, de 10 de dezembro de 2014, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 492.771,20 (quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e setenta e um reais e vinte centavos) destinado ao reforço da seguinte:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.04 - IPURB 47 - 02.04.09.271.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 47.000,00

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

126 - 04.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais 260.000,00

145 - 04.01.04.122.0232.2.224- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.884,78

146 - 04.01.04.122.0232.2.224- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 550,00

140 - 04.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.073,87

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

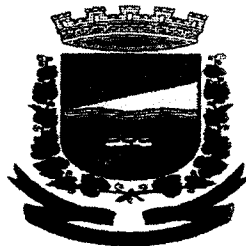
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

156 - 05.01.04.123.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais 12.000,00

07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

420 - 07.01.27.812.0232.2.209- 0001 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais 5.714,73



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

421 - 07.01.27.812.0232.2.209- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

**12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

854 - 12.01.18.542.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários 112.000,00

865 - 12.01.18.542.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.658,39

**13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**

**13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**

901 - 13.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários 7.100,00

904 - 13.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 6.600,00

919 - 13.01.08.244.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 4.189,43

**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

**14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

1037 - 14.01.15.451.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais 16.000,00

**18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA 1166 - 18.01.13.392.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais 9.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.04 - IPURB**

54 - 02.04.15.451.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 47.000,00

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

6 - 02.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 1.000,00

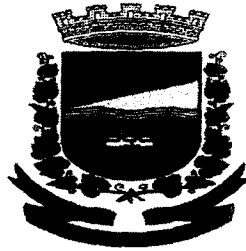
8 - 02.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 434,78

1200 - 02.01.14.422.0232.2.317- 0001 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 1.000,00

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

178 - 05.01.09.272.0232.2.205- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 12.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

**07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

**07.01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

408 - 07.01.27.812.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	2.400,00
410 - 07.01.27.812.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	797,98
411 - 07.01.27.812.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	364,64
413 - 07.01.27.812.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.260,00
415 - 07.01.27.812.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	892,11
403 - 07.01.27.812.0232.2.204- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

**12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

856 - 12.01.18.542.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	112.000,00
870 - 12.01.18.542.0312.2.236- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.732,26

**13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**

**13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**

915 - 13.01.08.244.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	273.700,00
917 - 13.01.08.244.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	48,25
905 - 13.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	48,22
932 - 13.01.08.244.0322.2.306- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3,85
954 - 13.01.16.482.0323.2.310- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40,80
934 - 13.01.08.244.0322.2.306- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	73,10
911 - 13.01.08.243.0322.2.248- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4,36
924 - 13.01.08.244.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	970,85
1239 - 13.01.16.482.0323.2.310- 0001 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
1237 - 13.01.08.243.0322.2.248- 0001 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
1238 - 13.01.08.244.0322.2.306- 0001 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
1038 - 14.01.15.451.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e  
Vantagens Fixas - Pessoal Civil 16.000,00


18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA  
18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA  
1167 - 18.01.13.392.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e  
Vantagens Fixas - Pessoal Civil 9.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e quinze.

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
Sidinei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 012  
e publicado (a)  
Em 23 / 09 / 15

